



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1157	
14/02/14	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/058

Rio Grande, 13 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 023, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 5.465.810,48.**

O presente tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares visando complementar o valor necessário para pagamento de despesas com folha de pagamento referente aos meses de março a dezembro/2014.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 5.465.810,48.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando complementar o valor necessário para pagamento de despesas com folha de pagamento referente aos meses de março a dezembro/2014, no valor de R\$ 5.465.810,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.01.04.122.0235.2284	20	1048	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	465.810,48
SMED	08.01.04.122.0235.2284	20	201	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2293	31	214	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
TOTAL						5.465.810,48

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.365.0237.2292	20	1071	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	95.810,48
SMED	08.02.12.365.0237.2292	20	1072	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	370.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2292	20	213	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	4.000.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2300	31	1117	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000.000,00
TOTAL						5.465.810,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1157-2012.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Van Denstulho

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 18 de Junho de 2012

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 de Junho de 2012

[Signature]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ...13... de ...02... de 2014

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro




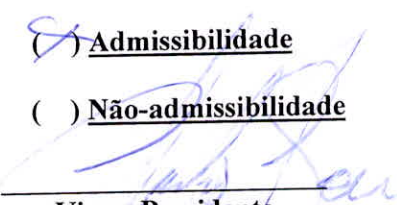
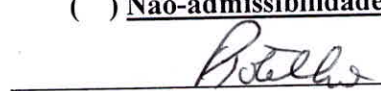
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 1157/14

TIPO/Nº: PLE 23/2014

AUTOR: Executivo Municipal

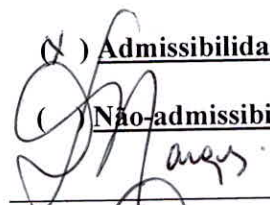
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p> Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador Petter Botelho da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p> Membro</p>

Vereadora Denise Marques

Admissibilidade


Não-admissibilidade


Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de Fevereiro de 2014.


Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0092/14
Proc. 1157/2014

Rio Grande, 10 de março de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

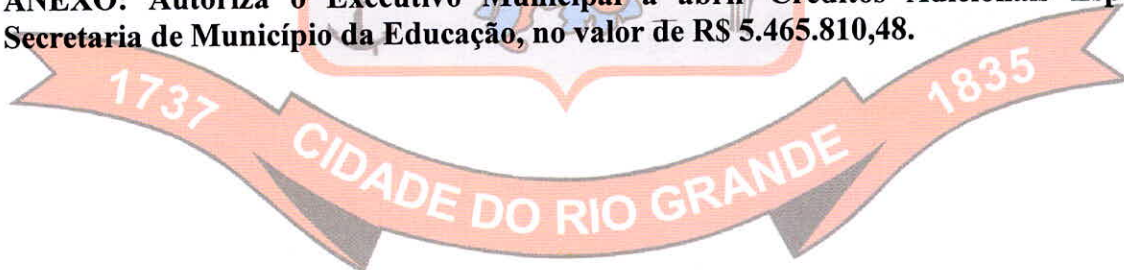
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 023 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município da Educação, no valor de R\$ 5.465.810,48.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 5.465.810,48.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando complementar o valor necessário para pagamento de despesas com folha de pagamento referente aos meses de março a dezembro/2014, no valor de R\$ 5.465.810,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.01.04.122.0235.2284	20	1048	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	465.810,48
SMED	08.01.04.122.0235.2284	20	201	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2293	31	214	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
TOTAL						5.465.810,48

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.365.0237.229 2	20	1071	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	95.810,48
SMED	08.02.12.365.0237.229 2	20	1072	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	370.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.229 2	20	213	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	4.000.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.230 0	31	1117	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000.000,00
TOTAL						5.465.810,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.574 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 5.465.810,48.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando complementar o valor necessário para pagamento de despesas com folha de pagamento referente aos meses de março a dezembro/2014, no valor de R\$ 5.465.810,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.01.04.122.0235.2284	20	1048	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	465.810,48
SMED	08.01.04.122.0235.2284	20	201	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2293	31	214	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
TOTAL						5.465.810,48

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.365.0237.2292	20	1071	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	95.810,48
SMED	08.02.12.365.0237.2292	20	1072	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	370.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2292	20	213	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	4.000.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2300	31	1117	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000.000,00
TOTAL						5.465.810,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de março de 2014.


EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1157/2014 - PLE 023/2014 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS A SECRETARIA DE MUNICIPIO

12ª Sessão Ordinária de 05/03/2014

DA EDUCAÇÃO NO VALOR: R\$ 5.465.810,48.

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PC Do B	Ausente
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Sim
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Ausente
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Ausente
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Ausente
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Não Votou
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Ausente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Presidente

Total Sim: 14

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Presidente	_____
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	1º VICE PRESIDENTE	_____
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	2º VICE PRESIDENTE	_____
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º SECRETÁRIO	_____
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	2º VICE SECRETÁRIO	_____

05/03/2014 17:01:23

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda